

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2020

**“PROCESO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE
SERVIÇOS CARTORIAIS DE
REGISTRO DE IMÓVIES PARA
REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO
CENTRO SOCIAL URBANO,
DESMEMBRAMENTO PARQUE DE
EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO
PARQUE DE EXPOSIÇÃO
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO”.**

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 016
Rub. *[assinatura]*

PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

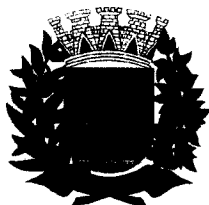
Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	02
Rub.	

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Juína-MT, 02 de junho de 2020.

C.I. n.º 146/2020 Inex. - Coord. Compra

ASSUNTO: Inexigibilidade de Processo Licitatório.	RECEBI HOJE. Proceda-se como sugerido. Juína-MT, 02 de junho de 2020 ALTIR ANTÔNIO PERUZZO Prefeito Municipal
---	---

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Pelo presente informo a Vossa Excelência que a Secretária Municipal de Educação e Cultura solicita a abertura de dispensa de **"INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA PAGAMENTO DE SERVICOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVIES PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.**

Entretanto, Excelência constata que em vista da urgência e das circunstâncias registradas nos itens abaixo, o procedimento de aquisição não poderá aguardar o rito normal licitatório.

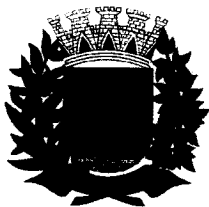
01. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

Inicialmente cumpre esclarecer que o processo de inexigibilidade ora proposto tem objetivo atender as necessidades imediatas e precípuas do município de Juína.

Servimos do presente para instar vossa excelência a adotar as medidas necessárias para contratação dos serviços do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – Neucyr Silva Parada – Oficial.

A contratação dos serviços se faz necessária para pagamento do Registro do loteamento denominado CENTRO SOCIAL URBANO – DESMEMBRAMENTO da área denominada área remanescente com 675.850,12m², PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIO – E RETIFICAÇÃO DA AREAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO (área desmembrada: 01 com 17.863,86m² / 02 com 9.283,54m² / 03 com 38.539,39m² / 04 com 38.512,82m² / 05 com 39.662,30m².

O artigo 25 - licitação inexigível (quando houver inviabilidade de competição) Os órgãos da administração direta são submetidos aos critérios da Lei n.º. 8.666/93, portanto são obrigados a realizarem procedimentos licitatórios para contratação de bens e serviços. Porém a própria lei de Licitações, em seus art. 24 e 25; trazem a possibilidade de contratação direta, sem licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. *[assinatura]*

O caso em pauta é a contratação de Serviços de Cartório, como registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes ao Município de Juína; e a Administração Pública deve enquadrá-la na legislação para celebrar o Contrato; decorre que, em razão de existir um único Cartório neste Município que presta os serviços requisitados pela Secretaria de Administração; inviabilizando a competição, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais para a emissão de matrículas e registro de imóveis do Município.

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no caput do Art. 25, c/c Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:”

A formalização do processo de Inexigibilidade de licitação está submetida ao Art. 26 da Lei 8.666/93.

7Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados

Entretanto, quando a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço, que possui características especiais e especificações ímpares, que apenas um fabricante ou fornecedor possua, torna-se impossível a realização de licitação, pois o universo de competidores se restringe apenas a um único participante. A regra de licitar para se obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de fornecedores dá lugar à sua exceção de não licitar, pois o objeto assume uma característica de tamanha singularidade que se torna impossível realizar uma competição, em razão de que apenas um fornecedor possui o objeto almejado pela Administração. Portanto, quando houver inviabilidade de competição, em razão do bem ou serviço possuir singularidade de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 04
Rub. Juí

fornecimento, desde que, devidamente comprovada sua exclusividade, a contratação direta poderá ser efetivada.

Os fatores discriminados para reforçar a nossa justificativa são os seguintes:

1. A referida contratação advém da necessidade do registro em Cartório dos imóveis do Município;
2. O município de Juína-MT possui dotação orçamentária e condições financeiras para atendimento do pleito;
3. As necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia;
4. O valor dos serviços será o constante da tabela de emolumentos autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

O processo em questão justifica-se ainda pelo fato de que os serviços de registros públicos e expedições de documentos públicos, objeto da presente contratação classificam-se como serviços públicos, sendo que o Ato 1º 98/2003 cm outorga de Delegação de Função Registral, que estabelece a competência de dos serviços do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – Neucyr Silva Parada – Oficia, em razão de sua localização. Portanto, em razão disso, fica inviabilizada a competição, conforme preconiza o Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

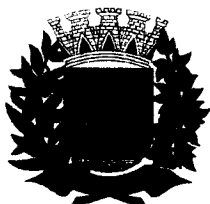
02. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa, 1º Serviço de Registro de Imóveis sendo que os serviços de registros públicos, **cartórios** e notariais não detêm **personalidade jurídica**, de modo que quem responde pelos atos decorrentes dos serviços notariais é o titular do **cartório**. Logo, o tabelionato não possui legitimidade para figurar como polo ativo inscrita na razão social consta o senhor **NEUCYR SILVA PARADA**, CPF sob o n.º 022.355.361-15, já que o cartório é a única autorizada a executar os serviços. Atendendo aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos:

a) as necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, como se observa não há como aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório.

b) inexistência de outras empresas com capacidade e nas características apropriadas para atender as necessidades da Administração, considerado o preço ofertado pela empresa, **NEUCYR SILVA PARADA**, CPF sob o n.º 022.355.361-15. Lembrando que foram encontrados entraves para emissão de todas as certidões do mesmo, desta forma o departamento solicita parecer jurídico e análise para realização do processo.

03. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. Juína

Procedeu-se a solicitação de orçamento para a empresa do ramo em condições de atender as necessidades da Administração, quer seja, **NEUCYR SILVA PARADA**, CPF sob o n.º 022355361-15, conforme orçamento junto em anexo, sendo que a empresa apresentou o preço no valor global de R\$ 4.335,10 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

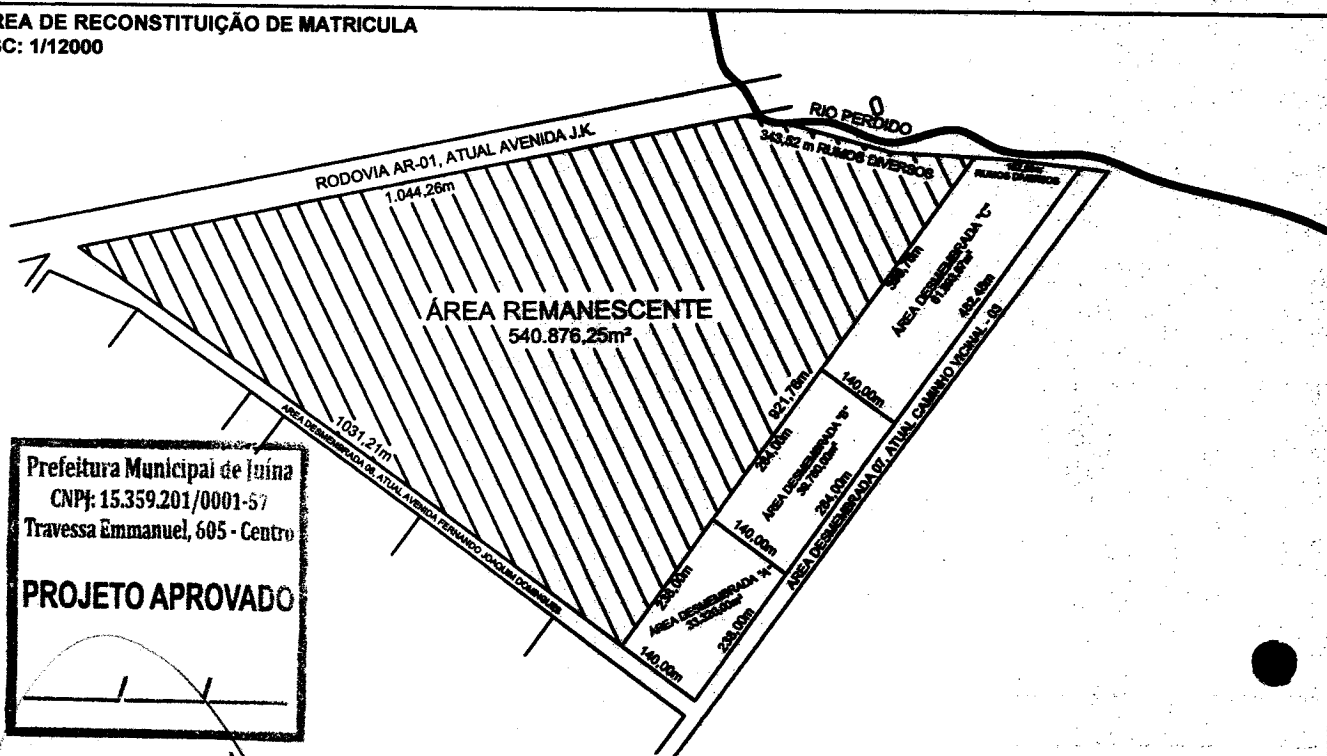
04. DO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE:

Com efeito, Senhor Prefeito, **SUGIRO** que Vossa Excelência receba a presente justificativa de dispensa por inexigibilidade de licitação e determine o encaminhamento da mesma a Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico sobre a inexigibilidade, e, após ao Secretário Municipal de Finanças e Administração para efeitos de declarar ou não a inexigibilidade do procedimento e, caso declarado, que ao final Vossa Excelência analise a possibilidade de ratificação da declaração.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de estima, consideração e apreço.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

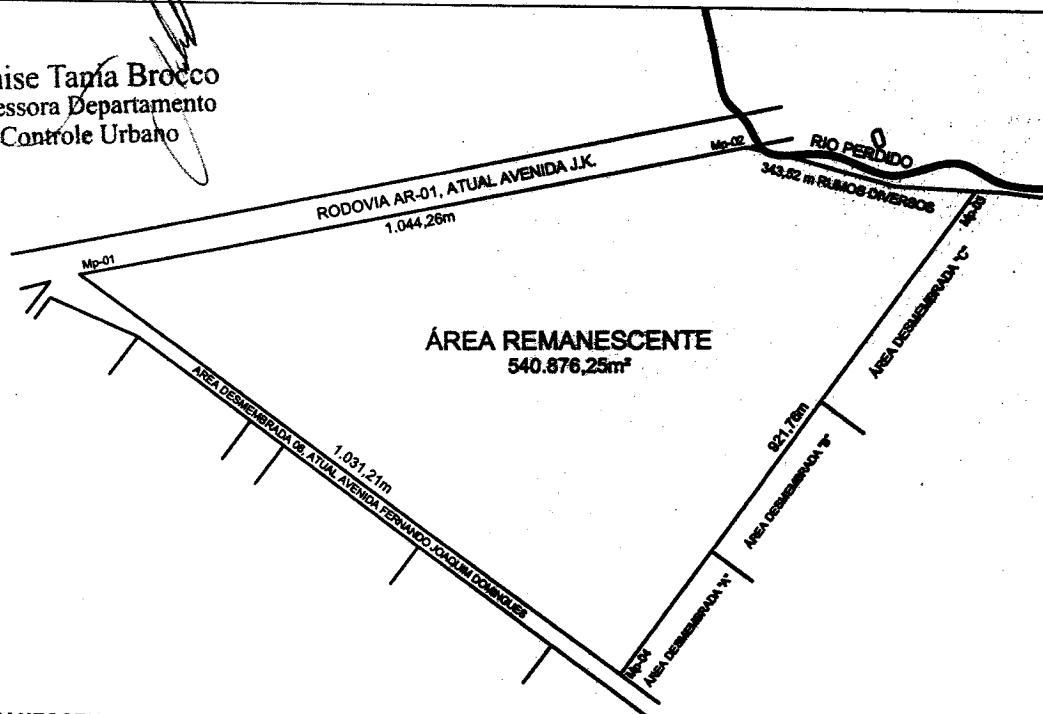
ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRICULA
ESC: 1/12000



Prefeitura Municipal de Juína
 CNPJ: 15.359.201/0001-57
 Travessa Emmanuel, 605 - Centro

PROJETO APROVADO

Denise Tania Brocco
 Assessora Departamento
 Controle Urbano



ÁREA REMANESCENTE
ESC: 1/12000



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 676.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: ÁREA REMANESCENTE COM 540.876,25, DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 676.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:

Thiago Mougenot
 CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT
ÁREA: 540.876,25m²
DATA: DEZEMBRO/2018
DESENVOLVIDOR: Selo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

P. M. Juína

Fls. 06

Rub. Juí

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1º FASE, PROJETO JUÍNA - 1º FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: ÁREA REMANESCENTE COM 540.876,25, DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1º FASE, PROJETO JUÍNA - 1º FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁRE:

540.876,25m²

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:	Rodovia AR-01, Atual Avenida J.K.
SUL:	Área Desmembrada "A", Área Desmembrada "B" e Área Desmembrada "C"
LESTE:	Rio Perdido
OESTE:	Área Desmembrada 06, Atual Avenida Fernando Joaquim Domingues

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

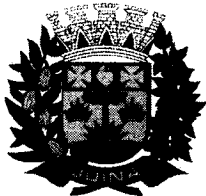
LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	1.044,26m	-	Rodovia AR-01, Atual Avenida J.K.
MP-02 ao MP-03	343,52m	-	Rio Perdido
MP-03 ao MP-04	921,76m	-	Área Desmembrada "A", Área Desmembrada "B" e Área Desmembrada "C"
MP-04 ao MP-01	1.031,21m	-	Área Desmembrada 06, Atual Avenida Fernando Joaquim Domingues

Denise Tania Brocco
Assessora Departamento
Controle Urbano

Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 605 - Centro

PROJETO APROVADO

Thiago Mougnot
CREA: MT029987



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P. M. Juína	
Fls.	07
Rub.	<i>diu</i>

Comunicação Interna nº 089/2019 - 29 de Maio de 2020

Para: FINANÇAS

Assunto: Pagamento Desmembramento Parque Exposição

Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria a gentileza de o pagamento para o 1º Serviço de Registro de Imóveis – **NEUCYR SILVA PARADA**, no valor de **R\$18.248,40 (dezoito mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, referente ao desmembramento da área denominada “Área Remanescente com 675.850,12 m² denominada Parque de Exposição Agropecuária e matadouro Público, com 91,00 has, Área Remanescente das Chácaras – 1ª Fase Projeto Juína”, segue documentos para constatação dos lotes abaixo relacionadas.

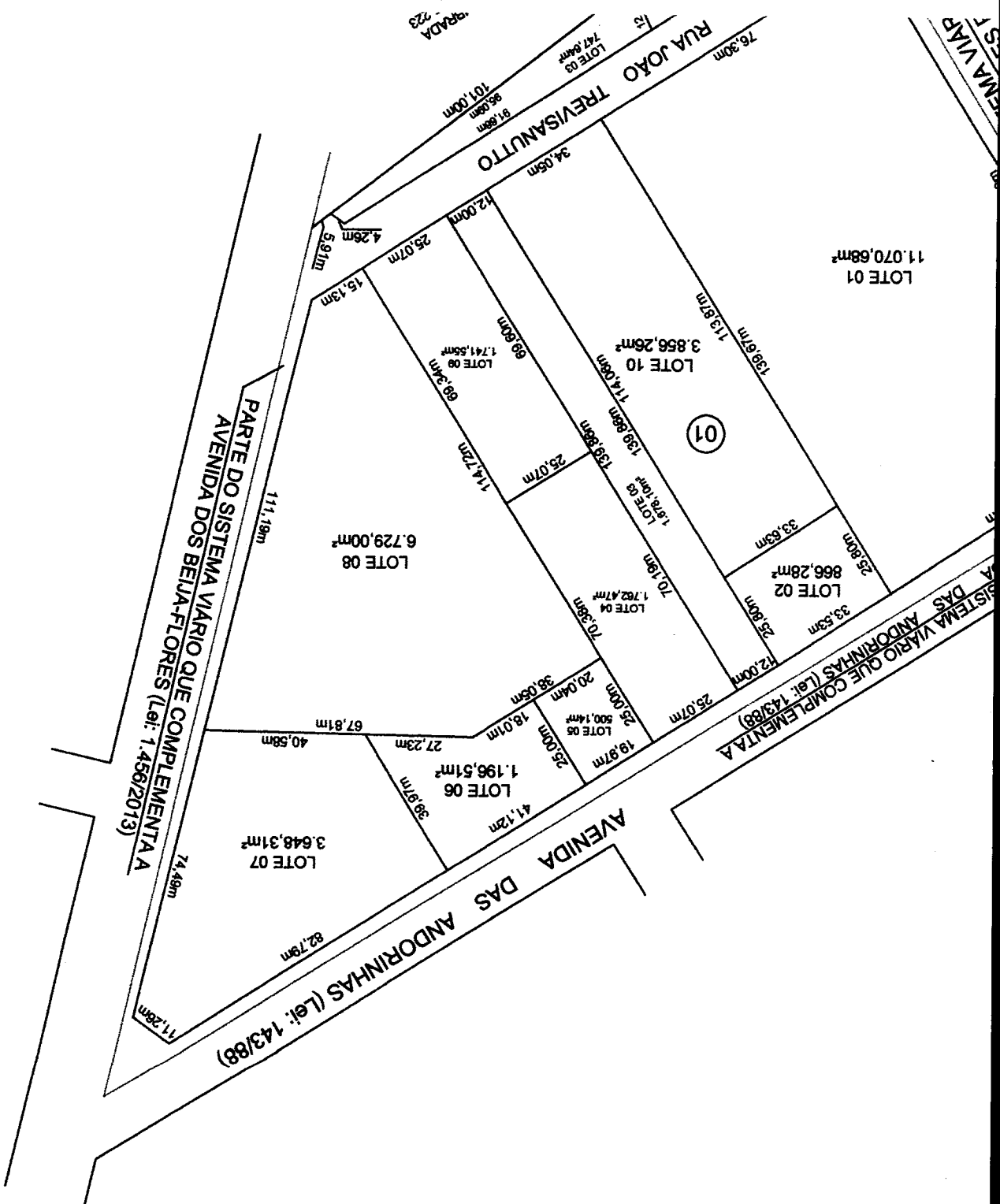
- ✓ Área Remanescente com 540.876,25 m²;
- ✓ Área Desmembrada “A” com 33.320,00 m²;
- ✓ Área Desmembrada “B” com 39.760,00 m² e,
- ✓ Área Desmembrada “C” com 61.893,87 m².

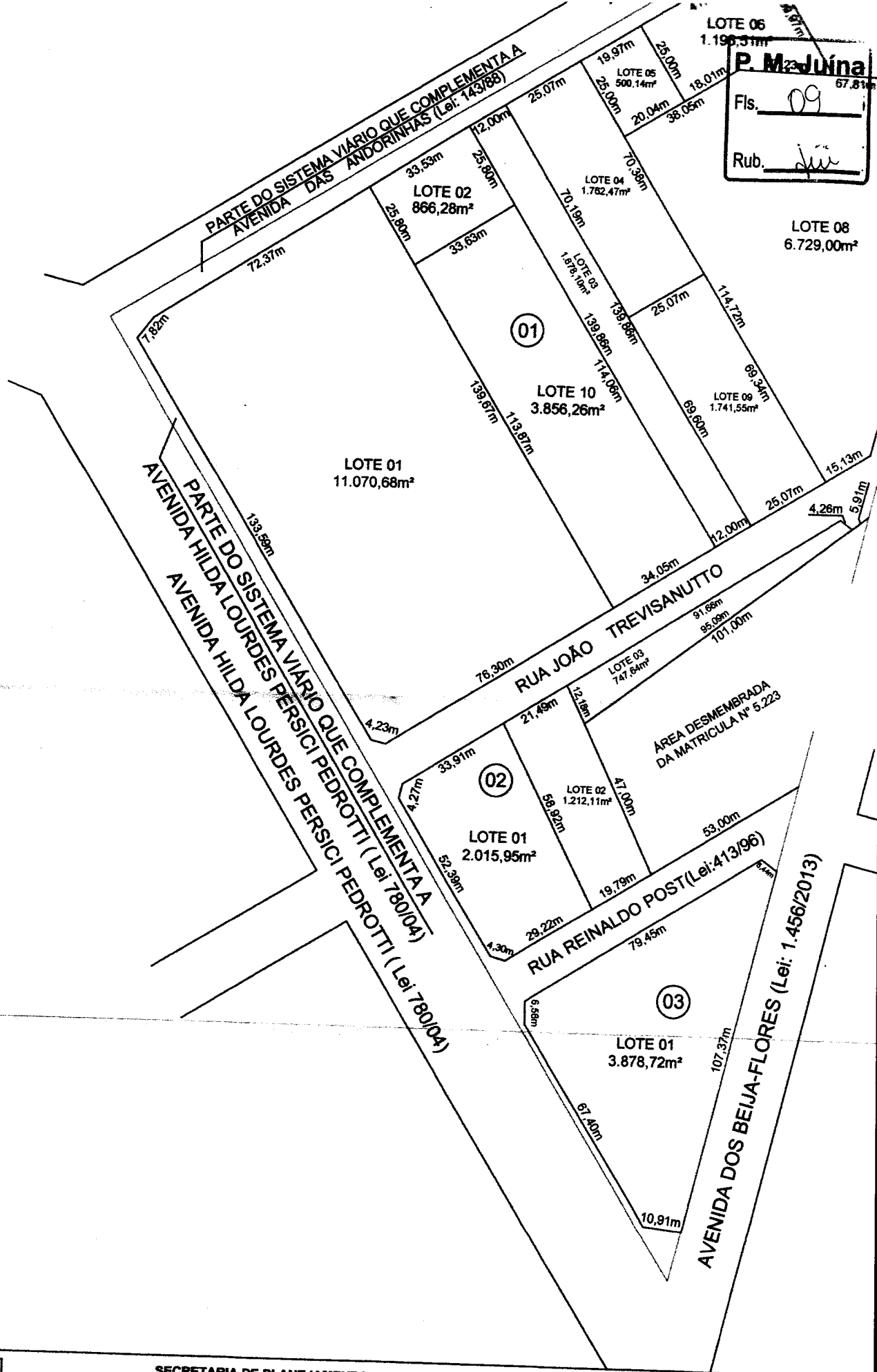
Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Denise Tânia Brotto
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.846/2018

Rub. du





P. Ma Juína
Fls. 09
Rub. ju



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:

LOTEAMENTO CENTRO SOCIAL URBANO

ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO: 47.421,00m²
ÁREA TOTAL DE LOTES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P. M. Juína	
Fls.	10
Rub.	111

Comunicação Interna nº 091/2020 - 29 de Maio de 2020

Para: FINANÇAS

Assunto: Pagamento Registro Loteamento CENTRO SOCIAL URBANO

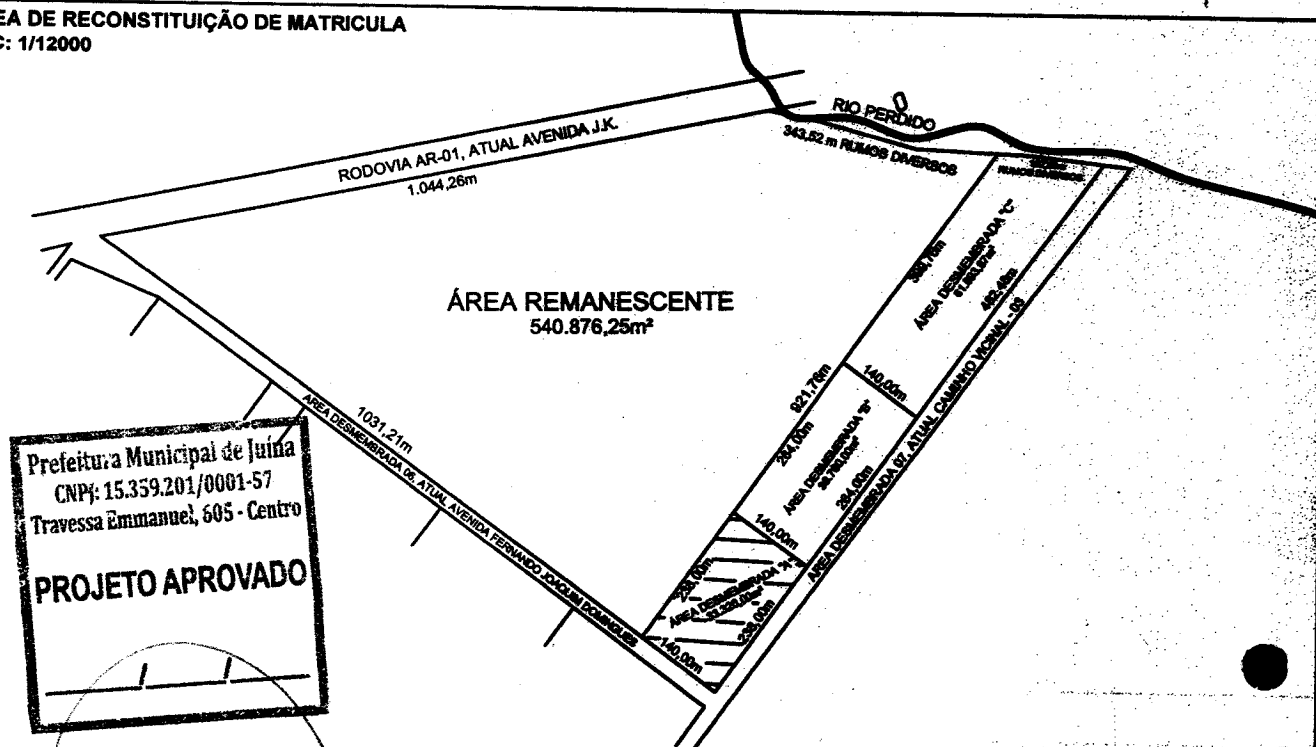
Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria a gentileza de efetuar o pagamento para o 1º Serviço de Registro de Imóveis – **NEUCYR SILVA PARADA**, no valor de R\$1.733,70 (hum mil e setecentos e trinta e três reais e setenta centavos), referente ao registro do loteamento denominado “CENTRO SOCIAL URBANO”. Segue anexo cópia do mapa para constatação.

Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

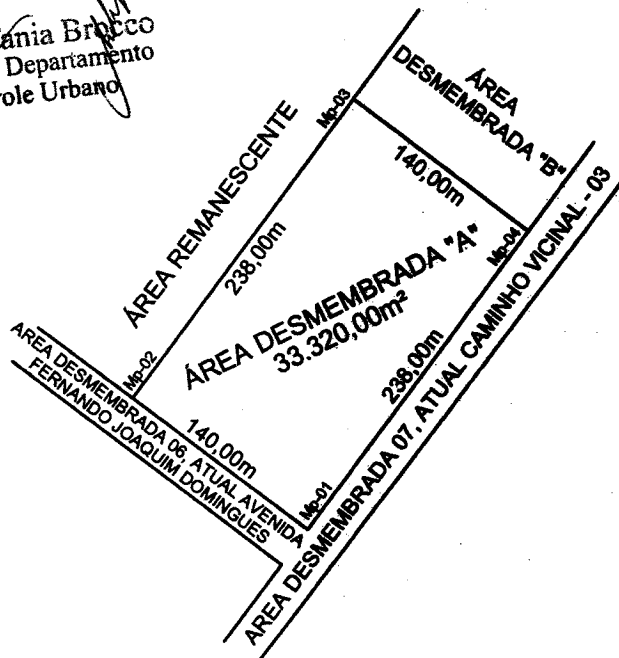
Atenciosamente,

Denise Tânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.846/2018

ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRICULA
ESC: 1/12000



Denise Tania Brocco
 Assessora Departamento
 Controle Urbano



ÁREA DESMEMBRADA "A"
ESC: 1/5000



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 648/2002.

DENOMINAÇÃO:

ÁREA DESMEMBRADA "A" COM 33.270,00m², DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 648/2002.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:

Thiago Mougenot
 CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT
ÁREA: 33.320,00m²
DATA: DEZEMBRO/2018
DESENVOLVIDOR: Sérgio M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

P. M. Juína

Fls. 11

Rub. Juína

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1º FASE, PROJETO JUÍNA - 1º FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESMEMBRADA "A" COM 33.320,00m², DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1º FASE, PROJETO JUÍNA - 1º FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA:
33.320,00m²

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:	Área Remanescente
SUL:	Área Desmembrada 07, Atual Caminho Vicinal - 03
LESTE:	Área Desmembrada "B"
OESTE:	Área Desmembrada 06, Atual Avenida Fernando Joaquim Domingues

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	140,00m	-	Área Desmembrada 06, Atual Avenida Fernando Joaquim Domingues
MP-02 ao MP-03	238,00m	-	Área Remanescente
MP-03 ao MP-04	140,00m	-	Área Desmembrada "B"
MP-04 ao MP-01	238,00m	-	Área Desmembrada 07, Atual Caminho Vicinal - 03

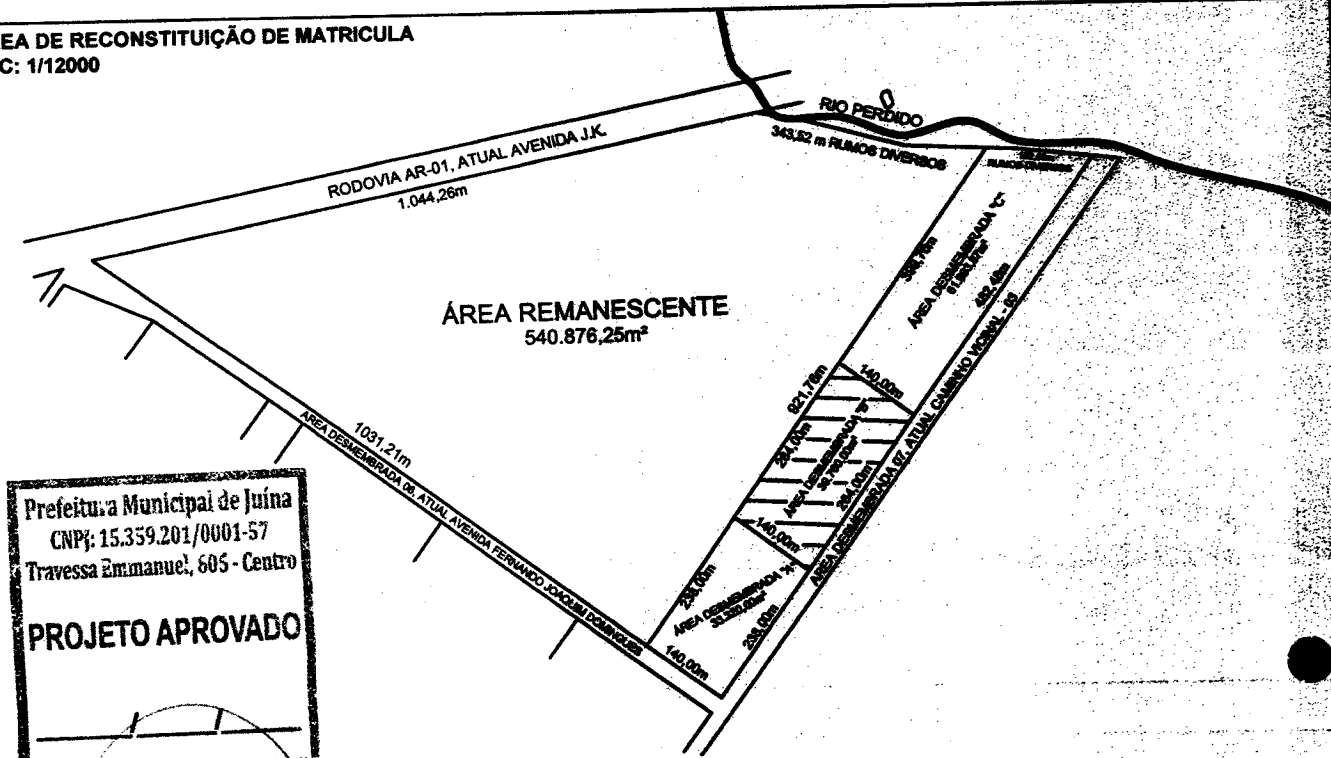
Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 605 - Centro

PROJETO APROVADO

Thiago Mougenot
CREA: MT029987

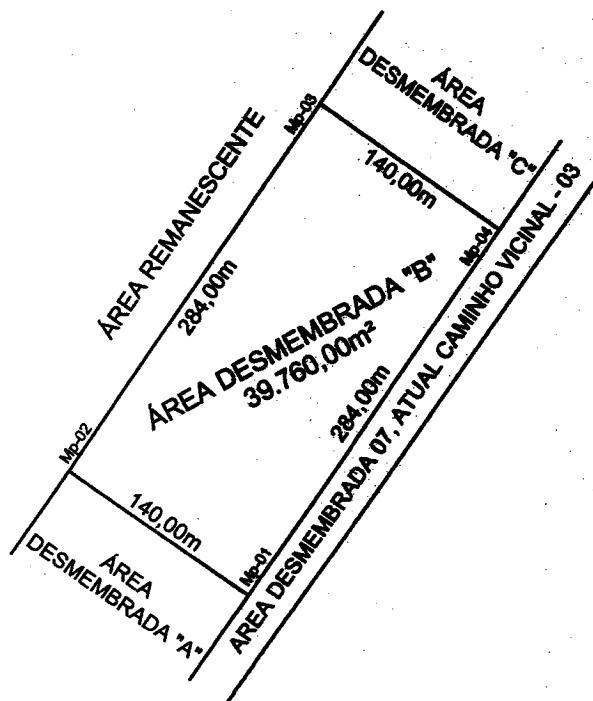
Denise Tania Brocco
Assessora Departamento
Controle Urbano

ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRÍCULA
ESC: 1/12000



Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 605 - Centro
PROJETO APROVADO

Denise Tania Broetto
Assessora Departamento
Controle Urbano



ÁREA DESMEMBRADA "B"
ESC: 1/5000



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO:
ÁREA DESMEMBRADA "B" COM 39.760,00m²,
DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM
675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA,
ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE,
PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE
SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:
Thiago Mougenot
CREA: MT029987

MUNICÍPIO: JUÍNA - MT
ÁREA: 39.760,00m²
DATA: DEZEMBRO/2002
DESENVOLVIDOR: *Ademir*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

P. M. Juína

Fls. 12

Rub. Jiu

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1º FASE, PROJETO JUINA - 1º FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESMEMBRADA "B" COM 39.760,00m², DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1º FASE, PROJETO JUINA - 1º FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA:

39.760,00m²

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:	Área Remanescente
SUL:	Área Desmembrada 07, Atual Caminho Vicinal - 03
LESTE:	Área Desmembrada "C"
OESTE:	Área Desmembrada "A"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	140,00m	-	Área Desmembrada "A"
MP-02 ao MP-03	284,00m	-	Área Remanescente
MP-03 ao MP-04	140,00m	-	Área Desmembrada "C"
MP-04 ao MP-01	284,00m	-	Área Desmembrada 07, Atual Caminho Vicinal - 03

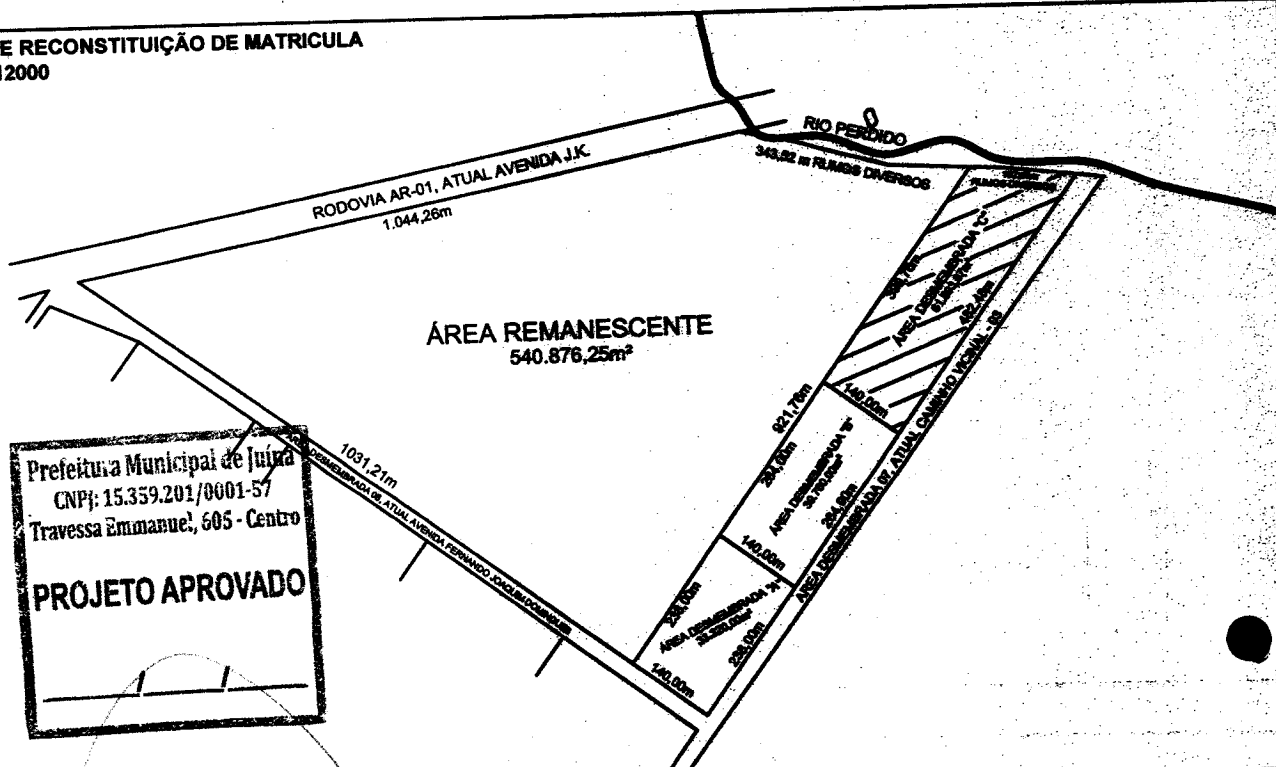
Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 605 - Centro

PROJETO APROVADO

Denise Tania Brocco
Assessora Departamento
Controle Urbano

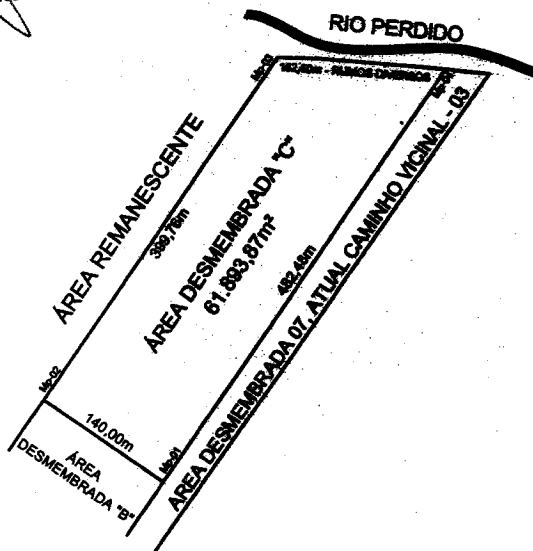
Thiago Mcugenot
CREA: MT029987

ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRICULA
ESC: 1/12000



Prefeitura Municipal de Juína
 CNPJ: 15.359.201/0001-57
 Travessa Emmanuel, 605 - Centro
PROJETO APROVADO

Denise Tania Brocco
 Assessora Departamento
 Controle Urbano



ÁREA DESMEMBRADA "C"
ESC: 1/7500



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO:
 ÁREA DESMEMBRADA "C" COM 61.893,87m²,
 DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM
 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
 AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA,
 ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE,
 PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO
 URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE
 SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:
 Thiago Mougenot
 CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT
ÁREA: 61.893,87m²
DATA: DEZEMBRO/2016
RELEVAMENTO: Seta S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

P. M. Juína

Fls. 12

Rub. juu

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1º FASE, PROJETO JUÍNA - 1º FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESMEMBRADA "C" COM 61.893,87m², DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1º FASE, PROJETO JUÍNA - 1º FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁRE:

61.893,87m²

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

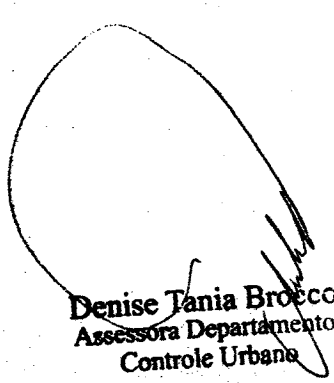
NORTE:	Área Remanescente
SUL:	Área Desmembrada 07, Atual Caminho Vicinal - 03
LESTE:	Rio Perdido
OESTE:	Área Desmembrada "B"

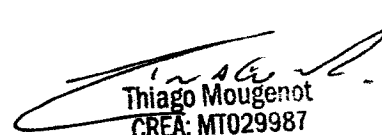
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	140,00m	-	Área Desmembrada "B"
MP-02 ao MP-03	399,76m	-	Área Remanescente
MP-03 ao MP-04	162,60m	Rumos Diversos	Rio Perdido
MP-04 ao MP-01	482,48m	-	Área Desmembrada 07, Atual Caminho Vicinal - 03

Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 605 - Centro

PROJETO APROVADO


Denise Tania Brocco
Assessora Departamento
Controle Urbano


Thiago Mougenot
CREA: MT029987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUINA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 7.091 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 07-06-2016 FLS. 01v.º

AV-10-7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-05, com 39.770,18 m², foi matriculada sob n.º 16.627, Livro 02, nos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferir.

AV-11-7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-06, com 18.661,81 m², foi matriculada sob n.º 16.628, Livro 02, nos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferir.

AV-12-7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-07, com 35.232,89 m², foi matriculada sob n.º 16.629, Livro 02, nos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferir.

AV-13-7.091 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA - A área remanescente com 675.850,12 m², foi matriculada sob n.º 16.630, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferir.

Serviço de Registro de Imóveis - Estado de Mato Grosso
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Códigos de Serenidade 30
Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUINA - MT
Av. Mato Grosso, 530 - Centro
Juína - MT
Tel: (66) 3566-4806 / 3566-4299 / 3566-4299
Oficiais Substitutos
Júlio Nepomoceno da Silva
Júlio Nepomoceno da Silva
Grazielle Zanatta Parada Gregelli
Neucyr Silva Parada
1º SERVIÇO DE REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
consulte: www.fjmt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176
ATC 86287
GRATUITO
SELLO DE CONTROLE DIGITAL



MATRICULA Nº 7.091

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 05-05-2010

IMÓVEL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA (NOVENTA E UM HECTARES), ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Rodovia AR-01; Sul: Caminho Vicinal - 04 e Campo Experimental (Secção "J"); Leste: Rio Perdido; Oeste: Caminho Vicinal - 05. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02: distância de 550,00 metros, rumos diversos, confrontando com Rio Perdido; MP-02 ao MP-03: distância de 1.200,00 metros, rumos 47°00'SW, confrontando com Campo Experimental (Secção "J"); MP-03 ao MP-04: distância de 1.210,00 metros, rumos 43°00'NW, confrontando com Caminho Vicinal - 04; MP-04 ao MP-05, distância de 146,00 metros, rumos 47°00'NE, confrontando com Caminho Vicinal - 05; MP-05 ao MP-01: distância de 1.065,00 metros, rumos diversos, confrontando com Rodovia AR-01. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT,** município criado pela Lei n.º 4.456, de 09-05-1982. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 5.879, livro 02, aos 16-03-2009, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual 8.485/2006. Juína, 05 de maio de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 7.091 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Gabinete n.º 260/2009, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 14-12-2009, assinado pelo Sr. Altir Antonio Peruzzo - Prefeito Municipal. Juína, 05 de maio de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

mlr./..

AV-02- 7.091 - Conforme ofício n.º 066/2010, expedido aos 30-06-2010, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, assinado pela Diretora Depto. Controle Urbano, Denise Tânia Brocco e Certidão de Informação, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, o imóvel objeto desta matrícula localiza-se no perímetro urbano, de conformidade com a Lei Municipal 420/96 de 19-09-1996. Emolumentos R\$ 7,80. Juína, 30 de junho de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

mlr./..

AV-03- 7.091 - A área de 30.000,00 m², foi vendida à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO J. D LTDA**, conforme registro n.º 01 da matrícula 7.244, livro 02, aos 30-06-2010, neste Registro de Imóveis. Emolumentos R\$ 7,80. Juína, 30 de junho de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

mlr./..

AV-04- 7.091 - **DESAFETAÇÃO** - Conforme requerimento datado de 18-04-2016, a área acima foi **desafetada** de sua destinação originária, nos termos da Lei n.º 646/2002, de 28 de maio de 2002. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Jefferson de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi.

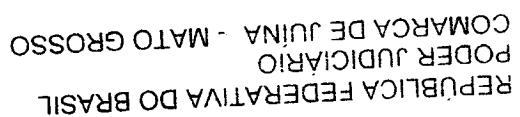
AV-05- 7.091 - **DENOMINAÇÃO DE RUA** - Conforme requerimento datado de 18-04-2016 e apresentação da Certidão de Informação, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 18-04-2016, a Rodovia AR-01, atualmente denomina-se "**AVENIDA JK**", conforme Lei n.º 780/2004. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína 07 de junho de 2016. Eu, Jefferson de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-06- 7.091 - **DESMEMBRAMENTO** - A área AD-01, com 19.012,41 m², foi matriculada sob n.º 16.623, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Jefferson de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-07- 7.091 - **DESMEMBRAMENTO** - A área AD-02, com 12.018,26 m², foi matriculada sob n.º 16.624, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Jefferson de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-08- 7.091 - **DESMEMBRAMENTO** - A área AD-03, com 39.727,38 m², foi matriculada sob n.º 16.625, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Jefferson de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-09- 7.091 - **DESMEMBRAMENTO** - A área AD-04, com 39.726,95 m², foi matriculada sob n.º 16.626, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Jefferson de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

AV-10-7.091 - DESMEMBRAMENTO - Área AD-05, com 39.770,18 m², foi matriculada sob n.º 16.627, Livro de Matrícula n.º 7.091, em 07 de junho de 2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, *[assinatura]* Oficial que o fiz digitar e conferir.

2016, Em. 18.091-11 - DESMEMBRAMENTO - Área AD-06, com 18.091-11 - 7.091 - neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-12-7.091 - DESMEMBRAMENTO - Área AD-07, com 35.232,89 m², foi matriculada sob n.º 16.629, Livro de Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Oficial que o fiz digitar e conferi.

ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA - Área remanescente com 675.850,12 m², foi
 13-7.091 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA - Área remanescente com 675.850,12 m², foi
 16.630, Livro 02, aos 07/06/2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$
 10, julma. 07 de junho de 2016. Eu, *Jefferson* Oficial que o fiz digitar e conter.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Código de Processo 90
Ato de Registro

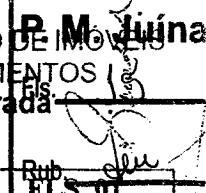
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Atos): 176

COMARCA DE JUNA - MT
 151 1550 3586-4806 / 3586-4299
 Av. Mario Grosse, 532 - Centro
 Cuiabá, Mato Grosso de São
 Paulo, 13080-900
 6-4806

2533 216

ATO DE REGISTRO
Cod. Atos: 176

~~REL TO CONTROL DOCUMENT~~



MATRICULA Nº 7.091 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 05-05-2010

IMÓVEL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA (NOVENTA E UM HECTARES), ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Rodovia AR-01; Sul: Caminho Vicinal - 04 e Campo Experimental (Secção "J"); Leste: Rio Perdido; Oeste: Caminho Vicinal - 05. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02: distância de 550,00 metros, rumos diversos, confrontando com Rio Perdido; MP-02 ao MP-03: distância de 1.200,00 metros, rumos 47°00'SW, confrontando com Campo Experimental (Secção "J"); MP-03 ao MP-04: distância de 1.210,00 metros, rumos 43°00'NW, confrontando com Caminho Vicinal - 04; MP-04 ao MP-05, distância de 146,00 metros, rumos 47°00'NE, confrontando com Caminho Vicinal - 05; MP-05 ao MP-01: distância de 1.065,00 metros, rumos diversos, confrontando com Rodovia AR-01. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT,** município criado pela Lei n.º 4.456, de 09-05-1982. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 5.879, livro 02, aos 16-03-2009, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual 8.485/2006. Juína, 05 de maio de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 7.091 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Gabinete n.º 260/2009, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 14-12-2009, assinado pelo Sr. Altir Antonio Peruzzo - Prefeito Municipal. Juína, 05 de maio de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-02- 7.091 - Conforme ofício n.º 066/2010, expedido aos 30-06-2010, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, assinado pela Diretora Depto. Controle Urbano, Denise Tânia Brocco e Certidão de Informação, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, o imóvel objeto desta matrícula localiza-se no perímetro urbano, de conformidade com a Lei Municipal 420/96 de 19-09-1996. Emolumentos R\$ 7,80. Juína, 30 de junho de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-03- 7.091 - A área de 30.000,00 m², foi vendida à **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO J. D LTDA**, conforme registro n.º 01 da matrícula 7.244, livro 02, aos 30-06-2010, neste Registro de Imóveis. Emolumentos R\$ 7,80. Juína, 30 de junho de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-04- 7.091 - DESAFETACÃO - Conforme requerimento datado de 18-04-2016, a área acima foi **desafetada** de sua destinação originária, nos termos da Lei n.º 646/2002, de 28 de maio de 2002. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Leandro de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-05- 7.091 - DENOMINAÇÃO DE RUA - Conforme requerimento datado de 18-04-2016 e apresentação da Certidão de Informação, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 18-04-2016, a **Rodovia AR-01**, atualmente denomina-se **"AVENIDA JK"**, conforme Lei n.º 780/2004. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína 07 de junho de 2016. Eu, Leandro de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-06- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-01, com 19.012,41 m², foi matriculada sob n.º 16.623, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Leandro de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-07- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-02, com 12.018,26 m², foi matriculada sob n.º 16.624, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína. 07 de junho de 2016. Eu, Leandro de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-08- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-03, com 39.727,38 m², foi matriculada sob n.º 16.625, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Leandro de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-09- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-04, com 39.726,95 m², foi matriculada sob n.º 16.626, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Leandro de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P. M. Juína	
Fls.	36
Rub.	dez

Comunicação Interna nº 090/2020 - 29 de Maio de 2020

Para: FINANÇAS

Assunto: Pagamento Retificação Parque Exposição

Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria a gentileza de efetuar o pagamento para o 1º Serviço de Registro de Imóveis – **NEUCYR SILVA PARADA**, no valor de **R\$18.607,90 (dezoito mil e seiscentos e sete reais e noventa centavos)**, referente a retificação das áreas, abaixo descritas, do Parque de Exposição Agropecuária e matadouro Público, com 91,00 has, Área Remanescente das Chácaras – 1ª Fase Projeto Juína”. Segue anexo cópia do mapa para constatação.

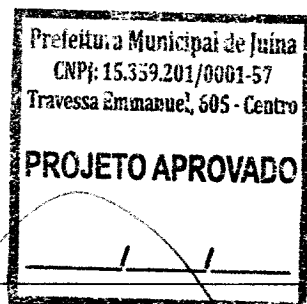
- ✓ Área Desmembrada 01 com 17.863,86 m²;
- ✓ Área Desmembrada 02 com 9.283,54 m²;
- ✓ Área Desmembrada 03 com 38.539,39 m²;
- ✓ Área Desmembrada 04 com 38.512,82 m² e,
- ✓ Área Desmembrada 05 com 39.662,30 m²;

Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

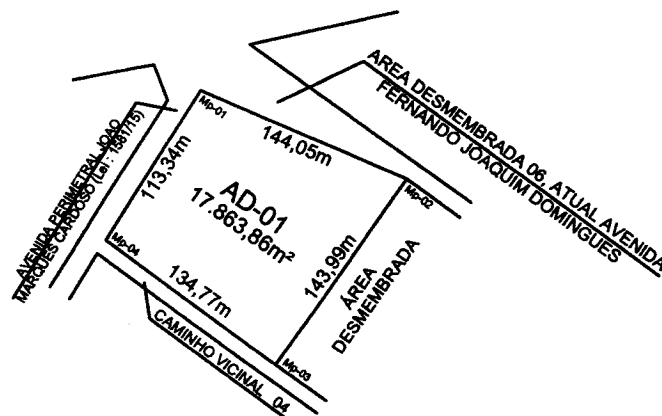
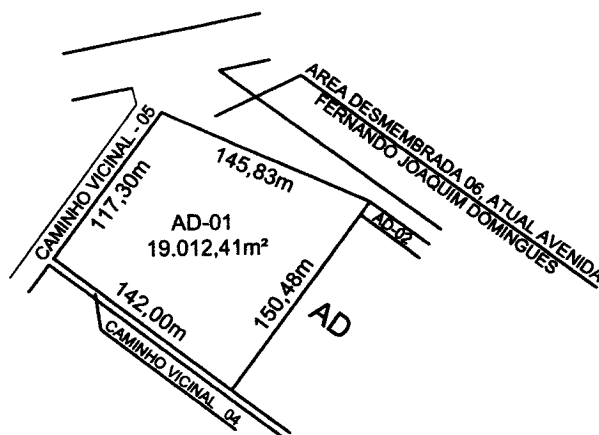
Atenciosamente

Denise Tânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.846/2018

ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRÍCULA
ESC: 1/5000



Denise Tania Brocco
Assessora Departamento
Controle Urbano



ÁREA DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 19.012,41m², DENOMINADA "AD-01", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: UMA ÁREA DE TERRAS COM 17.863,86m², DENOMINADA "AD-01", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:

Ilirio Mougénor
CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA EM DOCUMENTO:

19.012,41m²

ÁREA EM FÍSICO:

17.863,86m²

DATA:

NOVEMBRO/2018

DESENVOLVIMENTO:

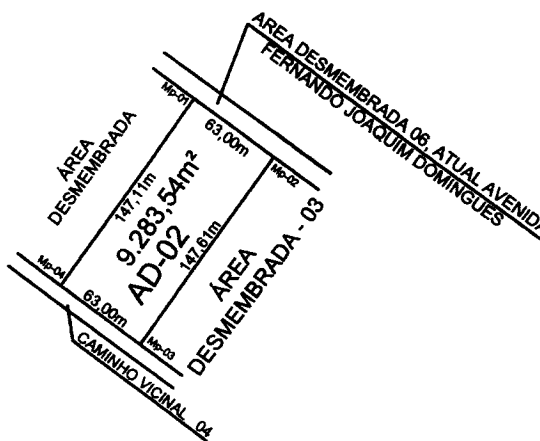
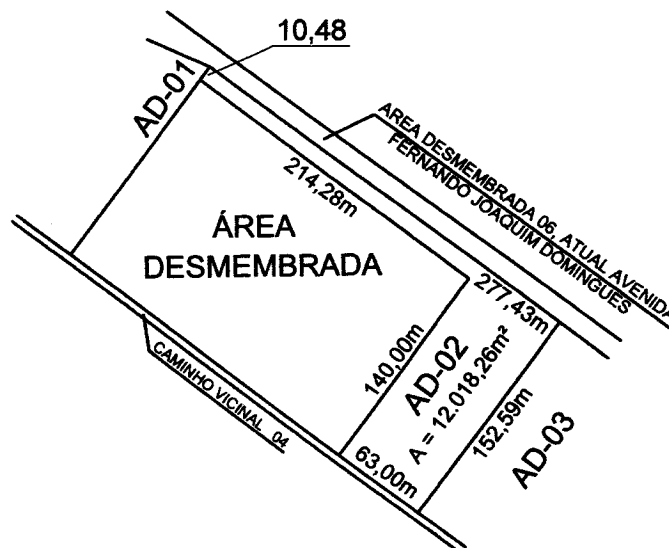
Salvo M.

ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRÍCULA
ESC: 1/5000

Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 605 - Centro

PROJETO APROVADO

Denise Tapia Broetto
Assessora Departamento
Controle Urbano



ÁREA DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 12.018,26m², DENOMINADA "AD-02", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: UMA ÁREA DE TERRAS COM 9.283,54m², DENOMINADA "AD-02", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:

Thiago Mougenot
CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

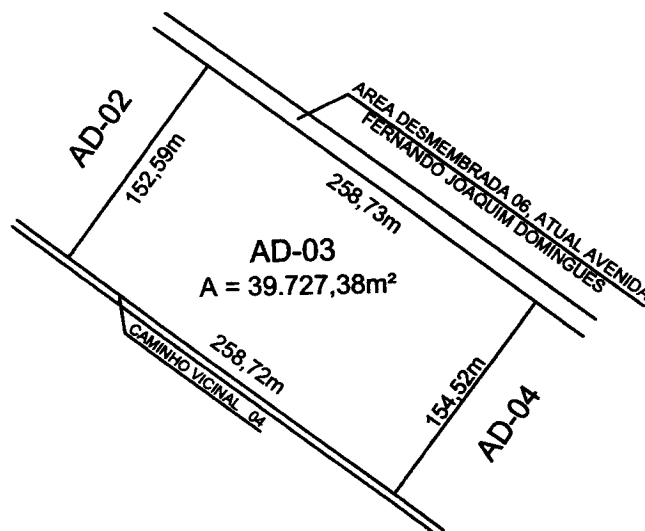
ÁREA EM DOCUMENTO: 12.018,26m²

ÁREA EM FIBRO: 9.283,54m²

DATA: NOVEMBRO/2018

DESENVOLVIMENTO: Sales M.

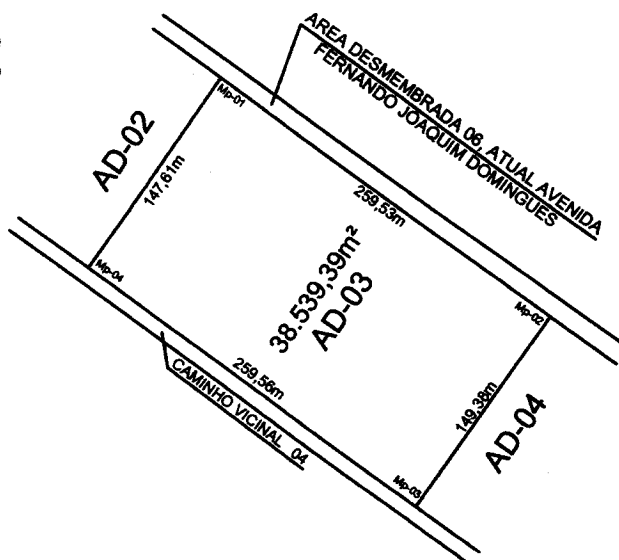
ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRÍCULA
ESC: 1/5000



Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 605 - Centro

PROJETO APROVADO

Denise Zania Broetto
Assessora Departamento
Controle Urbano



ÁREA DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 39.727,38m², DENOMINADA "AD-03", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: UMA ÁREA DE TERRAS COM 38.539,39m², DENOMINADA "AD-03", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:

Thiago Mougenot
Thiago Mougenot
CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA EM DOCUMENTO:

39.727,38m²

ÁREA EM FISCO:

38.539,39m²

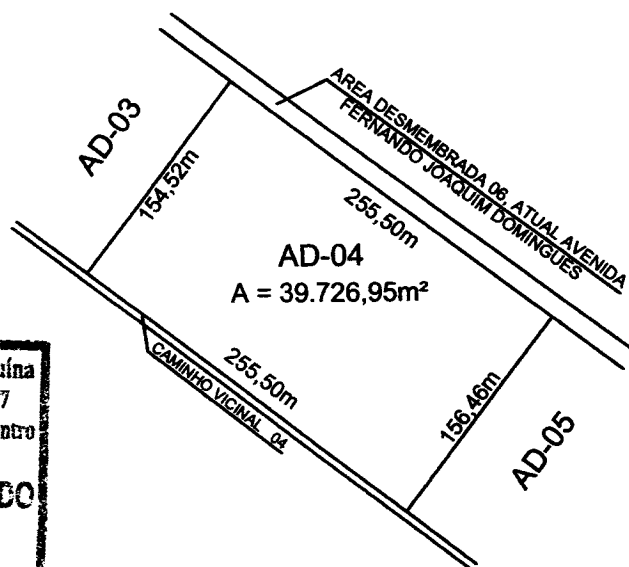
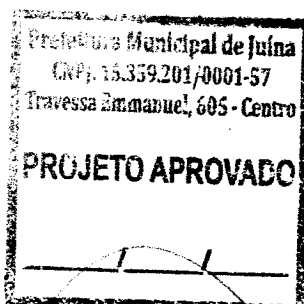
DATA:

NOVEMBRO/2018

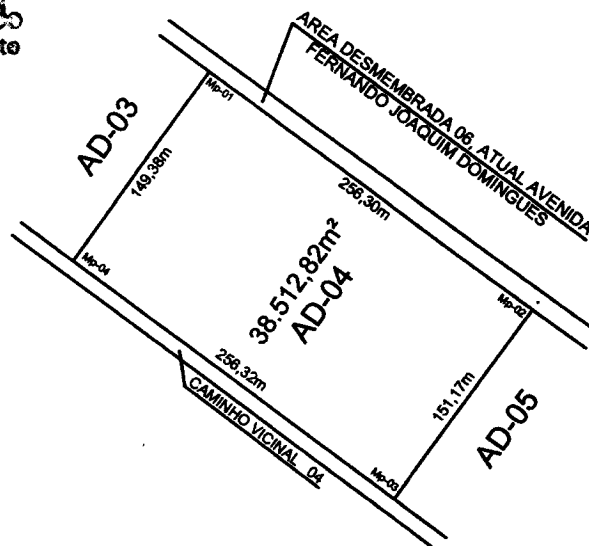
DESENVOLVIMENTO:

Sales M.

ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRÍCULA
ESC: 1/5000



Denise T. Brocco
Assessora de Departamento
Controle Urbano



ÁREA DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 39.726,95m², DENOMINADA "AD-04", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: UMA ÁREA DE TERRAS COM 38.512,82m², DENOMINADA "AD-04", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:

Thiago Moutgenot
CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA EM DOCUMENTO:

39.726,95m²

ÁREA EM FIMCO:

38.512,82m²

DATA:

NOVEMBRO/2018

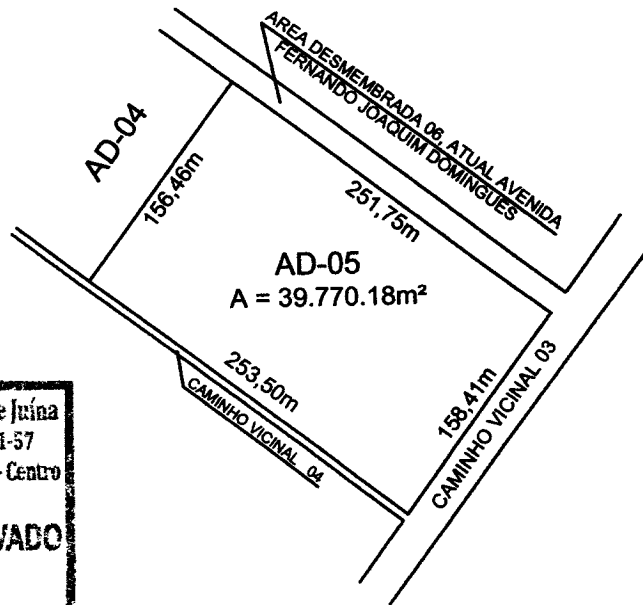
DESENVOLVIMENTO:

Selso M.

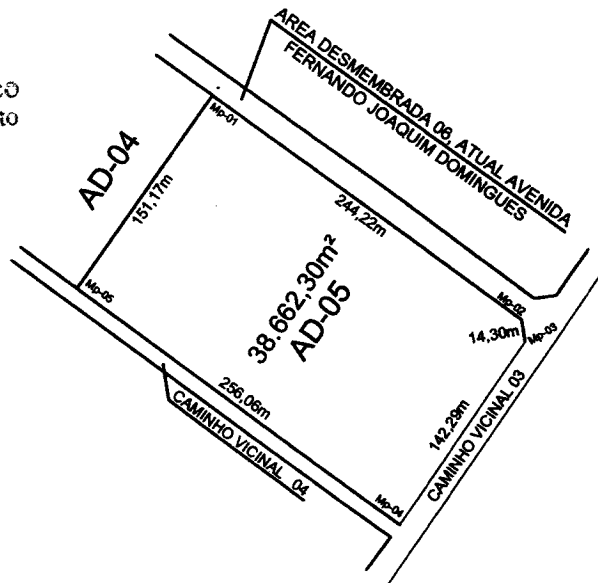
ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRÍCULA
ESC: 1/5000

Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emanuel, 605 - Centro

PROJETO APROVADO



Denise Tania Bocco
Assessora Departamento
Controle Urbano



ÁREA DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 39.770,18m², DENOMINADA "AD-06", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: UMA ÁREA DE TERRAS COM 38.662,30m², DENOMINADA "AD-05", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:

Thiago Moutenot
CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA EM DOCUMENTO:

39.770,18m²

ÁREA EM FÍSICO:

38.662,30m²

DATA: NOVEMBRO/2018

DESENVOLVIMENTO: Sales M.



MATRICULA N.º 7.091 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 07-06-2016 FLS. 01v.º

AV-10- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-05, com 39.770,18 m², foi matriculada sob n.º 16.627, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-11- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-06, com 18.661,81 m², foi matriculada sob n.º 16.628, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-12- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-07, com 35.232,89 m², foi matriculada sob n.º 16.629, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-13- 7.091 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA - A área remanescente com 675.850,12 m², foi matriculada sob n.º 16.630, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a MESMA. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

lvqc

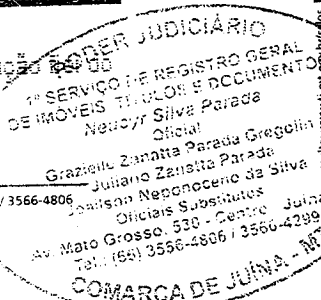


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão.
JUÍNA, 07/06/2016.

O Oficial

A. M. Silva Parada - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

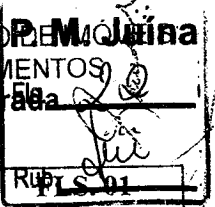
ATC 86287

GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

SELO DE CONTROLE DIGITAL

MTC



MATRICULA Nº [REDAZIDA] LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 05-05-2010

IMÓVEL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA (NOVENTA E UM HECTARES), ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Rodovia AR-01; Sul: Caminho Vicinal - 04 e Campo Experimental (Secção "J"); Leste: Rio Perdido; Oeste: Caminho Vicinal - 05. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02: distância de 550,00 metros, rumos diversos, confrontando com Rio Perdido; MP-02 ao MP-03: distância de 1.200,00 metros, rumos 47°00'SW, confrontando com Campo Experimental (Secção "J"); MP-03 ao MP-04: distância de 1.210,00 metros, rumos 43°00'NW, confrontando com Caminho Vicinal - 04; MP-04 ao MP-05, distância de 146,00 metros, rumos 47°00'NE, confrontando com Caminho Vicinal - 05; MP-05 ao MP-01: distância de 1.065,00 metros, rumos diversos, confrontando com Rodovia AR-01. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT,** município criado pela Lei n.º 4.456, de 09-05-1982. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 5.879, livro 02, aos 16-03-2009, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual 8.485/2006. Juína, 05 de maio de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 7.091 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Gabinete n.º 260/2009, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 14-12-2009, assinado pelo Sr. Altir Antonio Peruzzo - Prefeito Municipal. Juína, 05 de maio de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-02- 7.091 - Conforme ofício n.º 066/2010, expedido aos 30-06-2010, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, assinado pela Diretora Depto. Controle Urbano, Denise Tânia Brocco e Certidão de Informação, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, o imóvel objeto desta matrícula localiza-se no perímetro urbano, de conformidade com a Lei Municipal 420/96 de 19-09-1996. Emolumentos R\$ 7,80. Juína, 30 de junho de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-03- 7.091 - A área de 30.000,00 m², foi vendida à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO J. D LTDA**, conforme registro n.º 01 da matrícula 7.244, livro 02, aos 30-06-2010, neste Registro de Imóveis. Emolumentos R\$ 7,80. Juína, 30 de junho de 2010. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi. mlr./..

AV-04- 7.091 - DESAFETAÇÃO - Conforme requerimento datado de 18-04-2016, a área acima foi **desafetada de sua destinação originária**, nos termos da Lei n.º 646/2002, de 28 de maio de 2002. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-05- 7.091 - DENOMINAÇÃO DE RUA - Conforme requerimento datado de 18-04-2016 e apresentação da Certidão de Informação, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 18-04-2016, a **Rodovia AR-01**, atualmente denominada-se **"AVENIDA JK"**, conforme Lei n.º 780/2004. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína 07 de junho de 2016. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-06- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-01, com 19.012,41 m², foi matriculada sob n.º 16.623, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-07- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-02, com 12.018,26 m², foi matriculada sob n.º 16.624, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-08- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-03, com 39.727,38 m², foi matriculada sob n.º 16.625, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-09- 7.091 - DESMEMBRAMENTO - A área AD-04, com 39.726,95 m², foi matriculada sob n.º 16.626, Livro 02, aos 07-06-2016, neste Registro de Imóveis, para a **MESMA**. Emolumentos: R\$ 11,10. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

P. M. Juína

Hora: 18:45:23

Fls. 000004

Rub. *ju*

Participantes			
Proposta	Código	Fornecedor	
1	15277	NEUCYR SILVA PARADA	

Total de Participantes: 1

Itens									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total	
44643	SERVICOS CARTORIAIS		1,00000	36	35	50	38.590,00	38.590,00	

Total de Itens: 1

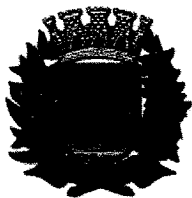
Propostas								
Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
044643	38.590,00V							
Total	38.590,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 01/06/2020
Hora: 09:42:03
Pág: Fls. 001
Rub.

2ª Via

Solicitação 445/2020 - Deferida

Solicitada em 01/06/2020

Deferida em 02/06/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO
Utilização SOLICITACAO PARA PROCESSO DE LICITACAO SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO CENTRO SOCIAL URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, JUINA MT
Dotação 1839 - 05.100.04.121.0018.2504.339036000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBANO Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	044643	SERVICOS CARTORIAIS		1,0000	38.590,0000	38.590,0000	1,0000
			Totais	1,0000		38.590,0000	1,0000
			Total Geral das Dotações			38.590,0000	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 25

Rub. Juína

PEDIDO 612/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA PROCESSO DE LICITACAO SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO CENTRO SOCIAL URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, JUINA MT.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	SERVICOS CARTORIAIS	44643	1,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 02 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidenz
Dpto de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 260
Rub. 100

Balizamento de Preços

Balizamento: 1792

Pedido: 612 - SOLICITACAO PARA PROCESSO DE LICITACAO SERVICO DE REGISTRO DE

Fornecedor: 15277 - NEUCYR SILVA PARADA

CPF: 022.355.361.15

Endereço: EVALDO BRAGA - MODULO 02 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO

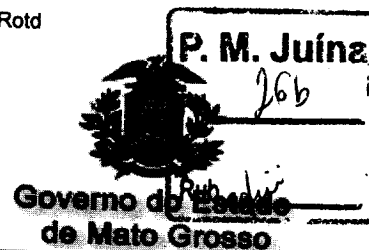
Dotação: 1839 - 05.100.04.121.0018.2504.339036000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV

URBA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44643	SERVICOS CARTORIAIS		1,0000	R\$ 38.590,00	R\$ 38.590,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 38.590,00
Total do Local:	R\$ 38.590,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 38.590,00
Total do Fornecedor:	R\$ 38.590,00
Total do Pedido:	R\$ 38.590,00
Total Balizamento:	R\$ 38.590,00
Total Geral:	R\$ 38.590,00

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Data: 01/06/2020 - 08:22:48

**CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO
TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

CPF /MF : 022.355.361-15 - NEUCYR SILVA PARADA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça à Procuradoria Geral do Estado ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências de análise constatadas.

Retornar

© Copyright 2001-2020 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: NEUCYR SILVA PARADA

CPF: 022.355.361-15

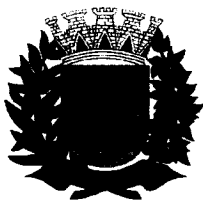
Expedição do Relatório: 01/06/2020, às 09:29:30

Nada consta.

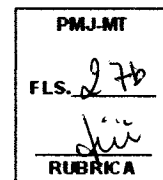
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de Recursos Orçamentários, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

“PROCESO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVIES PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”.

Marcelo Antônio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;

- 1839-05.100.04.121.0018.2504.339036000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA

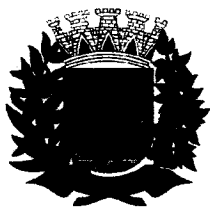
Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

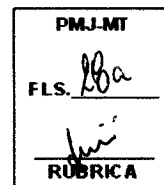
() Registro de Preços.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

Juína/MT, 02 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

“PROCESO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVIES PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”.

- 1839-05.100.04.121.0018.2504.339036000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBANO

Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,

JUINA – MT, 02 de junho de 2020

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 986
<i>Juina</i>
RUBRICA

Comunicado Interno nº 190/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 02 de JUNHO de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

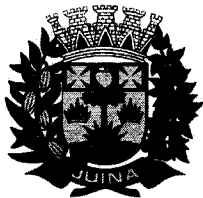
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 184-2020, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE – Nº 010/2020, referente ao objeto:

“PROCESO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVIES PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	99
Rub.	deu

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2020;
PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS;
REGISTRO DE IMÓVEIS;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: REQUISITANTE;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: INTERESSADA;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ASSUNTO.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta com solicitação de parecer jurídico oriundo do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT, MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA, no sentido da possibilidade de ser considerado inexigível o processo licitatório para fins de contratação de serviços cartorários do 1.º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – NEUCYR SILVA PARADA – Oficial, visando a regularização fundiária com o Registro Cartorário de Loteamentos no Centro Social Urbano, desmembramento e retificação do Parque de Exposição de Juína-MT, conforme informado e requisitado pelo C.I. n.º 0143/2019 - Coord. Compra, datado de 02 de junho de 2020, já encartado as fls., dos autos.

Em síntese, conforme informado pelo C.I. n.º 0143/2020 - Coord. Compra, já citado acima o procedimento de inexigibilidade justifica-se pelo fato de que os serviços de registros públicos e expedições de documentos públicos estar classificado como serviços públicos, de forma delegada, e de acordo com o Ato n.º 98/2003/CM, do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, datado de 26 de maio de 2003, foi outorgado ao Senhor, NEUCYR SILVA PARADA, a delegação de Oficial do 1.º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, para a Comarca de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>30</u>
Rub. <u>deu</u>

Portanto, o citado serviço Notarial é o único com delegação para realizar os serviços de Registro de Imóveis nesta Comarca, tornando-se totalmente inviável a competição para efeitos de contratação, a teor do *caput*, do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, com a seguinte redação:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:".

Nesse sentido ressaltamos as palavras do jurista ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO¹:

"A inexigibilidade, pressupondo a inviabilidade de competição, em razão da natureza do negócio, do objeto a ser licitado ou da notória ausência de competidores, impede a realização da licitação, conforme dispõe o art. 25 da Lei n.º 8.666/93. O dispositivo em comento elenca hipóteses exemplificativas dessa excepcionalidade, dispondo ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, "em especial" nos casos elencados, não estipulando hipóteses taxativas". (SUBLINHADO NOSSO)

Nessa esteira também é o pensamento de Celso Antônio Bandeira de Mello²:

"Cumpre salientar que a relação dos casos de inexigibilidade não é exaustiva. Com efeito, o art. 25 refere que a licitação é inexigível quando inviável a competição. E apenas destaca algumas hipóteses. Por isto disse, em seguida "em especial (...)".

Assim, constituindo a licitação um processo administrativo dirigido a proporcionar uma competição isonômica entre todos os interessados aptos a contratar com o poder público determinado objeto, constata-se no presente caso a total inviabilidade de abertura de procedimento licitatório.

Considerando, como já dito, que os serviços de registros públicos e expedições de documentos públicos, objeto da presente contratação classificam-se como serviços públicos executados através de concessão pública e regulamentados pela Lei de registros públicos e pelo Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado, a qual estabelece a competência de cada ofício de registro de imóveis em razão da localização dos imóveis localizados em cada município e considerando que existe um único cartório na Comarca de Juína-MT, que presta os serviços requisitados, se torna inviável a competição, com fundamento no *caput*, do art. 25, da Lei de Licitações Públicas, já colacionado acima.

Inobstante, adverte esta Procuradoria Geral, que os documentos necessários para a habilitação do proponente, exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, deve ser também observado pela Administração, todavia, poderão ser dispensados, no todo ou em parte, sob critérios de juízo de conveniência e oportunidade do Poder Público,

¹ BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Direito Administrativo - coleção curso & concurso. Eilson Mougenot Bonfim (Coord.) v. 24. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 105.

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª Ed. revista e atualizada até a Emenda Constitucional 71, de 29.11.2012. São Paulo. Malheiros Editores, 2013. p. 560.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 31
Rub. 111

exceto aqueles de caráter obrigatórios, dispensados estes também, quando se tratar de exclusividade na aquisição, locação ou na prestação dos serviços, nos casos de extrema necessidade do fornecimento ou do serviço, e, ainda, em circunstâncias onde foi determinado o cumprimento liminar de ordem judicial já deferida. E, sempre, com a existência de recursos orçamentários e financeiros para a realização da despesa.

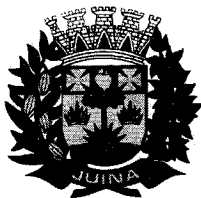
No que tange a exigência do valor de mercado, concluo que no presente caso dispensa maiores comentários, tendo em vista que os serviços cartorários delegados são pagos mediante emolumentos fixados e tabelados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJME, em especial, pela Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso. E, o Contrato Administrativo, nesse caso em particular, dada a natureza dos serviços, poderá ser substituído por nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço, a teor do art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cumpre deixar frisado também, que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

Por fim, consigna ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade ou dispensa de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 39
Rub. Jue

DIANTE DO EXPOSTO, uma vez verificada a legalidade e a regularidade da contratação direta, OPINO pela possibilidade de contratar os serviços requisitados pela forma de inexigibilidade de licitação, a luz da legislação em vigor, forte no *caput*, do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para fins de contratação de serviços cartorários do 1.º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – NEUCYR SILVA PARADA – Oficial, visando a regularização fundiária com o Registro Cartorário de Loteamentos no Centro Social Urbano, desmembramento e retificação do Parque de Exposição de Juína-MT, conforme informado e requisitado pelo C.I. n.º 0143/2019 - Coord. Compra, datado de 02 de junho de 2020, já encartado as fls., dos autos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAIS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

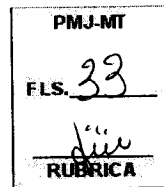
Juína-MT, 04 de Junho de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo
Juína - Mato Grosso

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ZANDONA:02879653177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR PRIMUS,
cn=CRISTIANO
ZANDONA:02879653177
Dados: 2020.06.04 11:29:05 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a Proposta Comercial apresentada, o Parecer Jurídico exarado, **DECLARO** Inexigível a licitação, com fundamento no § 1º, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente à “**PROCESO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVIES PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**”

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

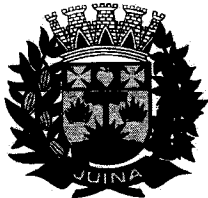
- 1839-05.100.04.121.0018.2504.339036000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA

Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Com efeito, faço remessa destes autos ao Assessor do Departamento de Compras para fins de Autuação e Registro do presente feito, e após deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação e devida publicidade, nos termos da Lei.

Juína/MT, 04 de junho de 2020


MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças e Administração



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>34</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

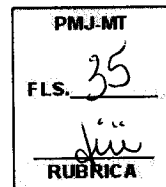
TERMO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO

Aos **04** dias do mês de **Junho** de **2020**, por ordem do Ilustríssimo Senhor Secretário de Finanças do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, procedi a **AUTUAÇÃO** e o **REGISTRO** destes autos na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob o n.º **010/2020**. E para constar, lavrei e assinei o presente termo.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 010/2020

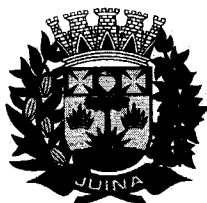
RATIFICO o ato do Senhor Secretário Municipal de Finanças e Administração, Marcelo Antonio Alves Garcia, que declarou inexigível o procedimento de licitação acima mencionado, referente à **“PROCESO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVIES PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”** fundamento no § 1º, do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Advogado e/ou Assessor Jurídico, em favor de: **NELCYR SILVA PARADA** no valor total de **R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determino ainda, ao Diretor de Compras desta Municipalidade para que providencie a publicação do Extrato do Processo de Inexigibilidade de Licitação em Diário Oficial, em cumprimento ao art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Juína/MT, 04 de Junho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>36</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020

Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): : NELCYR SILVA PARADA

Objeto: PROCESO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVIES PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO"

Período: 04 de Junho de 2020 à 04 de Outubro de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: - 1839-05.100.04.121.0018.2504.339036000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URB

Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais) Data do

Reconhecimento: 04/06/2020, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT.

Data de Ratificação: 04/06/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 37
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

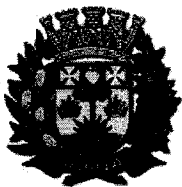
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que na forma do disposto na Lei nº 8.666, de 02 de Junho de 1993, foi fixado a cópia do Extrato de Publicação referente a **Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2020** no Quadro de Avisos, localizado no Átrio desta Municipalidade, pelo período de **04.06.2020 a 19.06.2020**. Do que para constar, lavrei a presente Certidão de Afixação.

O referido é verdade e dou fé.

Juina-MT, 04 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

38

Inexigibilidade

Nr.: 10 / 2020

PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 10 / 2020
- b) Modalidade: Inexigibilidade
- c) Data da Homologação: 04/06/2020
- d) Data da Adjudicação: 04/06/2020
- e) Objeto da Licitação: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO".
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
15277	NEUCYR SILVA PARADA		1	R\$ 38.590,00
Total de itens: 1				R\$ 38.590,00

JUINA-MT, quinta-feira, 4 de junho de 2020.

Presidente C. P. L.
Prefeitura Municipal de Juína/MT

Membro da C.P.L.

Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 39

Inexigibilidade

Nr.: 10 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: NEUCYR SILVA PARADA

CNPJ:

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item

Código

SERVICOS CARTORIAIS

44643

R\$ 38.590,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 38.590,00

Total do Vencedor: R\$ 38.590,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Inexigibilidade 40

Nr.: 10 / 2020 - PR

Rub. juir

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 10 / 2020

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data da Homologação: 04/06/2020

d) Objeto da Licitação: "PROCESO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVIES PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO".

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
15277	NEUCYR SILVA PARADA		1	R\$ 38.590,00
			1	R\$ 38.590,00

JUINA-MT, quinta-feira, 4 de junho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Página 113
Juína - Mato Grosso, 05 de Junho de 2020

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada nas áreas do direito público interno, especialmente em direito administrativo, constitucional, civil e trabalhista; bem como consultoria jurídica interna, com a elaboração de pareceres nas diversas áreas afins, bem como a representação judicial e extrajudicial mediante a outorga de poderes especiais para tal, devendo ser disponibilizado em caso de pessoa jurídica, um advogado da sociedade de advogados, para atendimento na sede do município de Itaúba na Fundação Hospitalar.

Supressão no Valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 04/05/2020

ROSE MARIA MONTANARI
Fiscal de Contratos
Portaria nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ADITIVO N.º 015/2020 AO CONTRATO N.º 017/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** JV CONSTRUTORA LTDA ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 28/12/2020 E EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ 25/11/2020; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 017/2012; **ASSINATURA:** 15/02/2012.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): NELCYR SILVA PARADA
Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REGISTRO DE LOTEAMENTOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, DESMEMBRAMENTO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Período: 04 de Junho de 2020 à 04 de Outubro de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 1839-

05.100.04.121.0018.2504.339036000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBANO

Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa

Assinatura e Data do Reconhecimento: 04/06/2020, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 04/06/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECLARAÇÃO

Declaro que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO relativo ao 2.º Bimestre de 2020 e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF relativo ao 1.º Quadrimestre de 2020 do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal, www.juina.mt.gov.br, na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço <http://portal.prefeitura-mt.agilcloud.com.br/> acessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF - RREO.

E por ser verdade, dato e assino a presente.
Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 29 de Maio de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.926/2020.

Cria o Centro de Atendimento ao COVID, estabelece as horas e o valor dos Plantões dos Profissionais da Saúde, institui o Adicional de Risco de Contágio, de caráter transitório, durante o período que perdurar as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado o Centro de Atendimento ao COVID, Unidade de Tratamento Intensivo, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Os Plantões dos Profissionais da Saúde, contratados (terceirizados) - e servidores que eventualmente exercerão suas atividades no Centro de Atendimento ao COVID, além da jornada mensal normal de trabalho - serão de 6 (seis) e 12 (doze) horas, cujo valor segue estabelecido na tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	PLANTÃO	VALOR DO PLANTÃO/R\$
MÉDICO	12 HORAS	1.500,00
MÉDICO	06 HORAS	750,00
ENFERMEIRO	12 HORAS	300,00
ENFERMEIRO	06 HORAS	150,00
FISIOTERAPEUTA	12 HORAS	300,00
FISIOTERAPEUTA	06 HORAS	150,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 HORAS	168,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06 HORAS	84,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 HORAS	106,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06 HORAS	53,00

§ 1.º Excepcionalmente, devidamente justificado, por despacho da Secretária Municipal de Saúde, em razão da necessidade, experiência e capacitação, alguns servidores públicos exercerão suas atribuições somente nas Escalas de Plantão.

§ 2.º No caso do parágrafo anterior, os servidores públicos receberão o valor da sua remuneração mensal normal, acrescida do valor do adicional de insalubridade ou de periculosidade, bem como do valor do adicional de risco de contágio, instituído pelo art. 3.º, da presente Lei Complementar, por Plantões realizados.

Art. 3.º Fica instituído o adicional de risco de contágio aos servidores ou contratados, que exercerão suas atividades no Centro de Atendimento ao COVID, cujo valor segue estabelecido na tabela abaixo, por Plantão realizado:

CARGO/FUNÇÃO	PLANTÃO	VALOR DO ADICIONAL/R\$
MÉDICO	12 HORAS	600,00
MÉDICO	06 HORAS	300,00
ENFERMEIRO	12 HORAS	170,00
ENFERMEIRO	06 HORAS	85,00
FISIOTERAPEUTA	12 HORAS	170,00
FISIOTERAPEUTA	06 HORAS	85,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 HORAS	100,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06 HORAS	50,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 HORAS	70,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06 HORAS	35,00

Parágrafo Único. O valor do adicional de risco de contágio deverá ser pago cumulativamente com o valor do adicional de insalubridade ou de periculosidade devido ao servidor ou contratado.

Art. 4.º Lei própria municipal disporá sobre a indenização por rendimentos cessantes, durante o período de convalescência, dos Profissionais da Saúde, contratados (terceirizados) e dos servidores públicos, que eventualmente for contaminados no exercício de suas atividades e atribuições no Centro de Atendimento ao COVID.

Parágrafo Único. Para efeitos da presente Lei, entende-se como Profissionais da Saúde contratados (terceirizados), as pessoas físicas e jurídicas, contratadas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, que não pertencem ao Quadro de Pessoal dos Planos de Cargos da Administração Pública Municipal.

Art. 5.º O Centro de Atendimento ao COVID, os Plantões e o adicional de risco de contágio, criado, estabelecidos e instituído pela presente Lei Complementar, são de caráter excepcional e transitório, e terão existência e validade pelo prazo que durar o período que perdurar as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 6.º Caso houver a necessidade de seleção de servidores e contratados para exercer suas atividades no Centro de Atendimento ao COVID, deverá ser observado os seguintes critérios como ordem de seleção:

I - tempo de serviço em Unidades de Tratamento Intensivo;